



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, por meio da Comissão Coordenadora/Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)**, visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República, com base na Lei Federal Nº 11.350/2006 e suas alterações, Lei Federal Nº 13.595/2018, Lei Federal Nº 13.708/2018, Portaria GM/MS Nº 2.436/2017, Lei Municipal Nº 939/2019, Lei Municipal Nº 732/2014 e Lei Municipal Nº 641/2011 e mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Município de Sooretama - ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, em Regime de Designação Temporária para o ano de 2019;

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, será coordenado e supervisionado pela Comissão Coordenadora/Organizadora criada pela Portaria SEMUS Nº 0014/2019 de 27 de Maio de 2019, publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, www.sooretama.es.gov.br;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo poderá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de Homologação do seu Resultado Final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.5. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMUS Nº 0014/2019, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.6. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de **CADASTRO RESERVA** para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

2. DA PUBLICIDADE

2.1. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes de Combate as Endemias dar-se-ão por meio da afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama e da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vitório Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama e no site do Município de Sooretama, por meio do endereço eletrônico: www.sooretama.es.gov.br;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Vigilância em Saúde e contará com **QUATRO ETAPAS**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- 1ª ETAPA - Inscrição (caráter eliminatório e classificatório);
- 2ª ETAPA - Prova Objetiva (caráter classificatório e eliminatório);
- 3ª ETAPA - Títulos (caráter classificatório);
- 4ª ETAPA - Curso de Formação Inicial e Continuada (caráter classificatório e eliminatório);

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Prédio do CIAC, Sala 15, localizado à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama - ES ou através do e-mail institucional saude@sooretama.es.gov.br, nos seguintes períodos e horários conforme descrito neste edital: **Período: 03 a 16/07/2019 das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.**

4.2. No ato da inscrição os Candidatos deverão anexar e/ou entregar cópias simples dos documentos para serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo, sendo:

- a) Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado ANEXO I;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO III);
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) RG ou Documento de Identificação com foto;
- e) CPF;
- f) Comprovante de Residência recente (últimos três meses);
- g) Certificado do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental nos termos do artigo 6º, inciso III, § 1º, da Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal Nº 13.595/2018.
- h) Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência com o Cargo pleiteado.

4.3. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no ITEM 5.1; quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no artigo 6º, inciso III, § 1º, da Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Federal Nº 13.595/2018, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos;

4.4. A inscrição presencial deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório;

4.5. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local indicado neste edital, com a Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO III) e demais documentos necessários para a inscrição, de acordo com ITEM 4.2.;

4.6. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

4.7. O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição;

4.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo;

4.9. Não serão aceitas inscrições que não atendam às disposições deste Edital e fora do prazo estabelecido no ITEM 4.1.;

4.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade;

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação plena e integral das condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

4.12. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para o Cargo pretendido resultará na **DECLASSIFICAÇÃO** do Candidato deste Processo Seletivo;

4.13. Em nenhuma hipótese, após a inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição ou a devolução de algum documento ao candidato;

4.14. Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c)** Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o Cargo, conforme descrito no ANEXO I, do edital;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** Gozar de boa saúde física e mental compatível com o exercício da função;
- f)** Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e flexibilidade de horários;
- g)** Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98.

5.2. Além dos requisitos listados no item 5.1. o candidato deverá apresentar ainda documentos descritos no ANEXO I, onde serão verificados no momento da inscrição e da comprovação de títulos, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

5.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado à Pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador;

6.2. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei sobre o total de vagas oferecidas para cada cargo/função. Caso o percentual resulte em número fracionado o mesmo será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, entretanto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% do total de vagas estipulado para cada cargo/função;

6.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583/1989;

6.4. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência (tipo de deficiência). O candidato que deixar de declarar a sua condição não poderá alegá-la posteriormente.

6.5. O candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

de sua deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada, além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.6. O Laudo Médico de Especialista da área da deficiência terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido;

6.7. Na falta de candidatos com deficiência para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

6.8. Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como exercício das atribuições do cargo;

6.9. Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo;

6.10. Caso a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

6.11. Por ocasião da contratação, a ordem de chamada do candidato com deficiência será proporcional ao número de convocados, de acordo com a porcentagem a ele reservada;

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MOMENTÂNEAS

7.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Processo Seletivo tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores;

7.2. As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo à candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante;

7.5. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, através de contato telefônico ou email;

7.6. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte;

7.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais Momentâneas será divulgada site da Prefeitura Municipal de Sooretama, no endereço eletrônico: www.sooretama.es.gov.br, e no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas;

7.8. O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, no painel do candidato através de formulário a ser preenchido no protocolo da Prefeitura Municipal de Sooretama. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova de múltipla escolha terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na resolução de 40 (quarenta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada (A – B – C – D), onde apenas uma opção será considerada verdadeira, elaboradas conforme Conteúdo Programático descrito do ANEXO IV deste Edital e descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

	Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	5	2,0	10
	Informática Básica	5	2,0	10
Conhecimentos Específicos	SUS	20	2,5	50
Total Geral de Questões		40		
Total Geral de Pontos				100

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado na convocação para prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:

8.2.1. Comprovante de inscrição;

8.2.2. Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

8.2.3. Caneta esferográfica de tubo transparente de tinta preta ou azul, lápis e borracha;

8.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 8.2.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

8.4. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

8.7. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.

8.8. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.9. Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível;

8.10. Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos;

8.11. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato;

8.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

8.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões (se não tiver transcorrido DUAS HORAS de prova), cedido para a execução da prova;

8.17. As Provas Objetivas terão duração de 3 (três) horas;

8.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma;

8.19. Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 60% do valor total da prova;

8.20. Será classificado para a 3ª Etapa (Entrega de Títulos), o número de candidatos até o TRÍPLO da quantidade de vagas ofertadas neste Edital;

8.21. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova;

8.22. Será eliminado nesta 2ª Etapa o candidato que:

I - não comparecer para a realização da prova;

II - não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;

III - não obtiver o mínimo de 60% de acerto na prova objetiva;

IV - durante a realização da prova venha se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troquem informações com outros candidatos ou consultem qualquer tipo de material informativo que não seja a prova;

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

8.23. A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Saúde, no átrio e site da Prefeitura Municipal de Sooretama conforme Cronograma do ANEXO II.

9. DOS TITULOS

9.1. O processo seletivo para as vagas de Agente de Combate as Endemias será realizado também com contagem de títulos para os candidatos que concluírem a 2ª Etapa (prova objetiva).

9.1.1. Só serão convocados para essa etapa, os candidatos até o TRIPLO da quantidade de vagas ofertadas.

9.1.2. Os candidatos convocados para entrega de Títulos (ANEXO IV), deverão se apresentar no **dia 19/08/2019 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h** na Secretaria Municipal de Saúde, Prédio do CIAC, sala 15, localizado à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama - ES.

9.1.3. Os Títulos deverão ser entregues em cópias simples e ORIGINAL para conferência;

9.2. O candidato poderá apresentar até cinco títulos (diplomas, certificados) de cursos realizados pelas Secretarias Municipal ou Estadual de Saúde e/ou instituições credenciadas ou autorizadas pelo CEE/ES ou MEC, limitado ao número de 20 pontos no total.

9.2.1. Não será contado, para fins de pontuação, o diploma ou certificado de pré-requisito para o cargo pleiteado.

9.2.2. Somente serão considerados os títulos oriundos de cursos realizados na área pleiteada, ou seja, na área da saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

9.2.3. O título apresentado não poderá ser aproveitado, para efeito de contagem de pontos, de forma fracionada.

9.2.4. Não será aceito certificado de “curso livre” que apresentar carga horária incompatível com o período de realização.

9.2.5. Será atribuída pontuação aos títulos apresentados conforme tabela:

TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES	PONTUAÇÃO
1 - Curso na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 120 horas realizado nos últimos 5 anos.	06 pontos
2 - Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 80h, concluído nos últimos 05 anos, oferecido por Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou instituições de formação técnica e ou superior credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE realizado nos últimos 5 anos.	04 pontos
3 - Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 40h, concluído nos últimos 05 anos, oferecido por Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou instituições de formação técnica e ou superior credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE realizado nos últimos 5 anos.	03 pontos
4 - Participação em evento: palestras, bancas, seminários, fóruns ou eventos similares ministrado por instituições credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE, e Secretarias de Saúde – realizado nos últimos 5 anos.	02 pontos
5 - Curso na área de informática a partir de 90 horas.	05 pontos
* Será aceito apenas 01 (um) certificado para cada alínea acima.	

9.3. Na entrega de Títulos os candidatos deverão apresentar cópias simples e originais para conferência dos seguintes documentos:

9.3.1. RG;

9.3.2. Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (dos últimos 90 dias);

9.3.3. Títulos (Item 9.2.5.);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

9.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada tem caráter classificatório e eliminatório, constitui pré-requisito para o exercício da função e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde para os candidatos aprovados nas etapas anteriores deste Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e apresentação de títulos);

9.2. Os candidatos aprovados na 3ª Etapa (até o TRIPLO da quantidade de vagas ofertadas) deverão participar do Curso de Formação Inicial e Continuada de 40 horas, conforme cronograma do Anexo II, em local e hora a ser divulgado posteriormente;

9.3. Para aprovação no curso o candidato deverá ter frequência igual ou superior a 80% da carga horária total do curso;

9.4. No último dia do Curso de Formação Inicial e Continuada, será aplicada uma avaliação sobre o conteúdo estudado durante a semana. O candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% da avaliação será considerado aprovado no curso.

9.5. A avaliação aplicada no curso será composta de 20 (vinte) questões objetivas, referente ao conteúdo ministrado durante a semana do curso. Cada questão correta valerá 2,5, totalizando 50 pontos;

9.6. Serão considerados aptos para admissão os candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação Inicial, conforme art. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final será a somatória da Prova Escrita (Objetiva), Títulos e aproveitamento da nota atribuída ao candidato no Curso de Formação Inicial e Continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

10.2. No caso de empate, a classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá ao seguinte critério de desempate, por ordem:

- I. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- II. Ter obtido maior pontuação na prova escrita (objetiva);
- III. Ter obtido maior pontuação no Curso de Formação Inicial e Continuada;
- IV. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

11. DO RECURSO

11.1. O recurso deverá ser interposto em ficha própria, conforme ANEXO V deste Edital, endereçada ao presidente da Comissão do Processo Seletivo.

11.2. O Protocolo do Recurso deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no ANEXO II do presente Edital.

11.3. Esgotado o prazo previsto no ANEXO II, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

11.4. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

11.5. Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não entregue nas datas estipuladas no ANEXO II.

11.6. O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no FORMULÁRIO DE RECURSO, previsto no ANEXO V deste Edital, protocolado na Prefeitura Municipal de Sooretama, situado à Rua Vitério Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

(29.927-000) e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 004/2019.

11.7. Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio www.sooretama.es.gov.br, e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo, no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.

12.2. Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

- a)** O nome dos Candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final.
- b)** Os candidatos serão classificados em 02 (dois) grupos; com Ensino Médio e Ensino Fundamental, nos termos do artigo 6º, inciso III, § 1º, da Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal Nº 13.595/2018.

13. DA CHAMADA

13.1. A classificação final, após julgamento dos recursos, será divulgada no dia **13 de setembro de 2019**, a partir das 08:00h no átrio da Prefeitura Municipal de Sooretama, Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal <http://www.sooretama.es.gov.br>.

13.2. O preenchimento das vagas do referido processo seletivo será realizado respeitando a ordem de classificação dos inscritos nas referidas áreas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

13.3. As vagas disponíveis serão apresentadas no ANEXO I deste Edital.

13.4. Após a chamada inicial para preenchimento das vagas terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem por ocasião de vacância. A chamada será realizada pelo site da prefeitura www.sooretama.es.gov.br.

14. DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, conforme disponibilização de vagas disposta no ANEXO I, por ordem de classificação final.

14.2. O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

14.3. No ato da contratação o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do PIS/PASEP;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- h) Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito + Registro no Conselho de Classe;
- i) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- j) Telefone para contato;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento com comprovante de vacina dos Filhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

menores de 14 anos;

l) Cópia CPF dos filhos maiores de 8 anos;

m) Cópia de Comprovante de Residência;

n) Conta no Banco Banestes (caso houver);

o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

p) Declaração de Vínculo;

q) Declaração de Bens;

r) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos (<http://www.pc.es.gov.br>) e Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) / (http://www2.jfes/certidao/emissao_cert.asp);

14.4. O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

15. DAS ATRIBUIÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária;

15.2. Os candidatos classificados e contratados deverão exercer as atribuições constantes na Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

15.3. Os candidatos classificados Exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

15.4. A carga horária de trabalho para os Cargos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS será de 40 horas semanais;

15.5. O vencimento dos Servidores Contratados por meio deste Processo Seletivo será o constante no ANEXO I e de acordo com a Lei Federal Nº 13.708, de 14 de agosto 2018.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a)** Pelo término do prazo da contratação;
- b)** Iniciativa do contratado;
- c)** Se incorrer em falta disciplinar;
- d)** Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais;
- e)** Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- f)** Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Nº 9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, §§ 4º a 7º da Constituição Federal;

17. DA COMISSÃO

17.1. Compete a Comissão do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama – ES, por meio da Portaria PMS Nº 0014/2019 as seguintes atribuições:

- a)** Elaborar o Edital do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente de Combate as Endemias;
- b)** Coordenar e supervisionar todas as etapas deste Processo Seletivo;
- c)** Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d)** Divulgar o resultado do presente Processo;
- e)** Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

18.2. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

18.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

18.4. O Secretário Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

18.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

18.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Regulamentado neste Edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Sooretama www.sooretama.es.gov.br e afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES;

18.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

18.8. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;

18.9. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo, cujas decisões serão apresentadas ao Secretário Municipal de Saúde.

Sooretama/ES, 27 de Maio de 2019.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

ALEX GEAQUINTO LEAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ANEXO I

**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS / Nº DE VAGAS / PRÉ-REQUISITOS /
VENCIMENTOS**

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Agente de Combate a Endemias	12 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no Art. 6º, inciso III, § 1º, da Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal Nº 13.595/2018 do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	40h	R\$ 1.250,00 + Insalubridade + 250,00 Auxílio Alimentação.

*CR – Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02/07/2019
Inscrição	03 a 16/07/2019 (das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h)
Divulgação do resultado dos candidatos inscritos	19/07/2019
Divulgação dos Locais de Prova	31/07/2019
Realização da Prova Objetiva	04/08/2019
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	05/08/2019
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	12/08/2019
Recurso da Prova Objetiva	13 e 14/08/2019
Resultado do Recurso da Prova Objetiva	16/08/2019
Convocação para Entrega de Títulos	16/08/2019
Entrega de Títulos	19/08/2019 (das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h)
Divulgação do Resultado da Entrega de Títulos	21/08/2019
Recurso após entrega de Títulos	22 e 23/08/2019
Resultado após o Recurso da entrega de Títulos	27/08/2019
Convocação para o Curso de Formação Inicial e Continuada	29/08/2019
Início do Curso de Formação Inicial e Continuada	02 a 06/09/2019
Divulgação do Resultado do Curso de Formação Básica	10/09/2019
Recurso do Curso de Formação Básica	11 e 12/09/2019
Resultado Final	13/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Escolaridade: () Ensino Médio Completo () Ensino Fundamental		
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:
Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	Data Expedição: ____/____/____
CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Telefone:	E-mail:	
Portador de Deficiência: () SIM () NÃO	Tipo de Deficiência:	CID da Deficiência:
Necessita de Tratamento Especial no dia da Prova? () SIM () NÃO	Especifique a Necessidade:	

Sooretama – ES, ____/____/____

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Nome Completo do Candidato:		
Número de Inscrição:		Data: ____/____/____
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Assinatura do Responsável pela Inscrição:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

NOME: _____

TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES	PONTUAÇÃO
1 - Curso em nível Médio	
2 - Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso).	
3 - Curso na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 120 horas realizado nos últimos 5 anos.	
4 - Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 80h, concluído nos últimos 05 anos, oferecido por Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou instituições de formação técnica e ou superior credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE realizado nos últimos 5 anos.	
5 - Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 40h, concluído nos últimos 05 anos, oferecido por Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou instituições de formação técnica e ou superior credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE realizado nos últimos 5 anos.	
6 - Participação em evento: palestra, banca, seminário, fórum ou evento similar ministrado por instituições credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE, e Secretarias de Saúde – realizado nos últimos 5 anos.	
TOTAL:	

Sooretama - ES, _____ / _____ /2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Programa de Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

Programa de Matemática:

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

Informática Básica:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

aplicativos Microsoft Office 2010 e 2016. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SUS - Sistema Único de Saúde:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/90); Visita Domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções Básicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças com Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Zika, Chikungunya, Malária. Esquistossomose e outras doenças infecciosas e parasitárias prevalentes. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residências. Lei ordinária nº 11.350/2006 alterada pela Lei nº 13.595/2018. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.